

PROCESSO Nº 25.580/2024 – TJ/MA
CONTRATO Nº 0009_I/2021 – TJMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0009_I/2021 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n.º 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ n.º 05.116.014/0001-99, situada à Av. Salgado Filho, 2190, sala 235, Portugal Center, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-000, fone: (84) 3206-3770/ 3091-2105, email: janeide@siabi.com.br, neste ato representada pela **Sra. JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, brasileira, proprietária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1146199 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 657.385.354-72, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0009_I/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0009_I/2021 – TJMA e **REAJUSTE** do seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **23/06/2024** e término em **23/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento, o contrato fica reajustado com base no **IPCA** acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referente a abril/2023, que apresentou índice de 3,6880%, conforme **DESPACHO – DESPACHO-COCON – 9862024**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	IPCA ABR/24 (ACUMULADO 12 MESES)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
01	Prestação de serviço de suporte técnico das licenças de Sistema de Automação para bibliotecas com atualização de Interface Web	Mês	12	3,6880%	R\$ 1.049,26	R\$ 12.591,12

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 12.591,12 (doze mil, quinhentos e noventa e um reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

5.3. As despesas inerentes à execução deste Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2024NE001119 - FERJ**, emitida em **13/06/2024**, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP - 50422024**, e encontra amparo legal no art. 57, II c/c art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Assinado de forma digital por
JOSE DE RIBAMAR FROZ
SOBRINHO
Dados: 2024.06.17 17:44:43
-03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Documento assinado digitalmente
 **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**
Data: 13/06/2024 15:56:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
Representante Legal da Empresa